

EMENDA Nº. 01, ADITIVA, AO PROJETO DE LEI Nº. 29, DE 17 DE MAIO DE 2021.

01 - Da Proposição:

Apresenta-se esta emenda ao Projeto de Lei nº. 29/2021, cujo objeto diz respeito a autorizar o Poder Executivo a realizar concessão de serviços públicos de limpeza urbana, visando acrescentar o artigo 6º ao Projeto, renumerando-se o(s) subsequente(s), com a seguinte redação:

02 - Do Contexto:

Art. 6º Fica o Poder Executivo diretamente responsável por qualquer ato executado na função da administração pública regulamentado por esta lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo não pode utilizar desta lei para esquivar-se de suas responsabilidades no objeto regulamentado nos artigos anteriores.

03 - Da Justificativa:

Apresento a referida Emenda tendo em vista necessidade de resguardar a Casa Legislativa desta cidade de Cláudio de qualquer ato praticado pelo Poder Executivo, bem como para atribuir responsabilidade a este por eventuais determinações oriundas de sua responsabilidade.

Portanto, conto com o voto dos demais *edís* na aprovação da emenda.

Cláudio, 16 de junho de 2021.

Fernando Tolentino
Vereador - PSDB